

**Nota informativa da Comissão nos termos do artigo 16.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade**

**Alteração de obrigações de serviço público relativas a serviços aéreos regulares**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 248/07)

Estado-Membro	França
Rota em causa	Limoges (Bellegarde) – Paris (Orly)
Data inicial de entrada em vigor das obrigações de serviço público	4 de agosto de 2004
Data de entrada em vigor das alterações	4 de março de 2023
Endereço para obtenção do texto e de quaisquer informações e/ou documentação pertinentes relacionadas com a obrigação de serviço público	Arrêté du 1 <sup>er</sup> juin 2022 modifiant les obligations de service public imposées sur les services aériens entre Limoges et Paris (Orly) [Diploma de 1 de junho de 2022 que altera as obrigações de serviço público impostas aos serviços aéreos entre Limoges e Paris (Orly)] NOR : TREA221 5686A <a href="http://www.legifrance.gouv.fr/initRechTexte.do">http://www.legifrance.gouv.fr/initRechTexte.do</a> Para mais informações: Direction Générale de l'Aviation Civile DTA/SDS1 50 rue Henry Farman 75720 Paris Cedex 15 FRANÇA Tel. +33 0158094321